PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 638 DE 29 DE MARÇO DE 1.966.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica feita a revisão dos valores básicos do lançamento dos tributos devidos à Prefeitura Municipal, conforme preceitua o artigo 57, da Lei Tributária nº 386 de 05 de março de 1.966.

Artigo 2º - A revisão a que se refere o artigo anterior é realizada para a cobertura do Orçamento do presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 29 de março de 1966.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra, e afixada no lugar de costume.

VITÓRIO KATSUTOSHI MAEDA
Secretário